



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.118, DE 10 DE MARÇO DE 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte / Lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por instrumento de compra e venda, um imóvel de propriedade de Ozório Pedrazzi, devidamente avaliado por Cr\$.50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), para fim de ampliar e melhorar a urbanização da Praça Santa Barbara.

Parágrafo Único - O imóvel referido neste artigo localiza-se na Vila Quintino, à Rua Irmãos Nicola, nesta cidade e assim se descreve:-

"Imóvel situado à Rua Irmãos Nicola, constante de um terreno de forma irregular com área de 482 m² (quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados), - tendo de frente para a Rua Irmãos Nicola 26,30 m (vinte e seis metros e trinta centímetros) e de um lado, confrontando com Antonio Roque 20,50 m (vinte metros e cinquenta centímetros) e nos fundos e do outro lado na extensão de 41,80 m (quarenta e um metros e oitenta centímetros) confrontando com a Praça Santa Barbara; e duas edificações construídas no terreno acima descrito, feitas de tijolos e cobertas de telhas comuns, com uma área total de 88,20 m² (oitenta e oito metros e vinte centímetros quadrados), tudo conforme consta do desenho nº 91 e laudo de avaliação anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de Cr\$.50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado a atender a compra constante do artigo 1º desta Lei, atribuída a seguinte categoria econômica e função de governo, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Fls.2.

LEI Nº 1.118, DE 10 DE MARÇO DE 1.975.

SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Avenidas-Vias Públicas

4.000.94 - Despesa de Capital

4.100.94 - Investimentos

4.110.94 - Obras Públicas

I- Aquisição, desapropriação de terrenos, casas para abertura de ruas, praças e avenidas.....R\$.50.000,00

Art. 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte verba constante do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Técnico Profissional

4.000.63 - Despesa de Capital

4.140.63 - Material Permanente, parcialmente.....R\$.50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 de março de 1.975.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

EXADADO Nº 10000 DE EDIÇÃO EM 10.03.1975

UTILIZADO NO JORNAL "A MOCOCA"

SUPLEMENTO

N.º 3573 PAG. SUP.

16 03/1975

MOCOCA 10.03.1975


ARLINDO VALÉRIO